

e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de ANANINDEUA/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 1597/2017 publicada no DOE de 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Início: 26/05/2017 Término: 25/05/2018  
VALOR: O valor mensal estimado é de R\$-94.975,05 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica e perfazendo um valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$1.139.700,60 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 - Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém  
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2017  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral – DETRAN PA

Protocolo: 196528

FUNDO DE INVESTIMENTO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2016/461219 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para **execução de obra de reforma e adequação da Delegacia de Polícia Civil de Peixe Boi / Pa**, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **FACE ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 14.440545/0001-23, com o valor global de **R\$ 339.144,06 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.  
Belém, 27 de junho de 2017.

**HOMOLOGO:**  
**BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**  
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 196357

HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

**HOMOLOGO** o resultado do julgamento das propostas financeiras referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2017/223123**, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para o **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa abaixo identificada:  
- Empresa: **LAPS FERREIRA COMÉRCIO - ME**  
- **01 (um) HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB – USB 3.0**, no valor de **R\$ 584,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)**;  
- **02 (duas) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS**, no valor unitário de **R\$ 929,00 (Novecentos e Vinte e Nove Reais)** e  
- **01 (uma) IMPRESSORA COLOR – MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, no Valor Total de: **R\$ 3.442,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)**, Belém-Pa, 21/06/2017. BELARMIRA PANTOJA - Diretora e Ordenadora do FISP.

Homologação de Cotação Eletrônica  
**HOMOLOGO** o resultado do julgamento das propostas financeiras referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2017/231413**, para aquisição de **03(três) EXTINTORES DE INCÊNDIO** para o **ACADEPOL/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: **AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, no valor Total de: **R\$ 645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)**, Belém-Pa, 26/06/2017. BELARMIRA PANTOJA - Diretora e Ordenadora do FISP.

Homologação de Cotação Eletrônica  
**HOMOLOGO** o resultado do julgamento das propostas

financeiras referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2017/242883**, para aquisição de **45(Quarenta e Cinco) SUPORTES ARTICULADOS PARA TELEVISOR SMART DE 55”**, para o **ACADEPOL/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: **CARLOS E MATNI DE SOUSA**, no valor Total de: **R\$ 3.011,85 (Três Mil, Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, Belém-Pa, 26/06/2017. BELARMIRA PANTOJA - Diretora e Ordenadora do FISP.

Protocolo: 196094

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório nº 2016/461219 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para **execução de obra de reforma e adequação da Delegacia de Polícia Civil de Peixe Boi / Pa**, resolve **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **FACE ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 14.440545/0001-23, com o valor global de **R\$ 339.144,06 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.  
Belém, 27 de junho de 2017.

**PAULO MONTEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP  
Protocolo: 196346

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**Portaria nº 470/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 26 de junho de 2017**  
**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.  
**RESOLVE:**  
**PRORROGAR** a **Portaria nº 369/2017-CGP/SUSIPE**, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33381 de 25/05/2017, referente ao Processo nº 4236/2017-CGP/SUSIPE. **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**  
**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 195965

**Portaria nº 465/2017 – CGP/SUSIPE**  
Belém, 23 de junho de 2017.  
**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

**RESOLVE:**  
**I – Determinar** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **ALESSANDRO MARINHO DE SOUZA**, referente às irregularidades na disponibilização de vaga para trabalho no âmbito do Centro de Recuperação Agrícola ‘Mariano Antunes’ – CRAMA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, art. 178, incisos V, XVIII e XXI, e art. 190, incisos I, IV, XI, XIII e XVI, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, membro, e ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, membro.**

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça

ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**  
**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 195998

**PORTARIA Nº508 /2017-GAB/SUSIPE**  
**Belém-PA, 26 de junho de 2017.**  
*Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato de professores, instrutores e monitores contratados para a prestação de serviços à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências.*

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o inciso II do Artigo 25 e inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 148/2015-CONSUP que dispõe sobre a aprovação de valores de hora–aula a serem remunerados aos professores, instrutores e monitores contratados.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 149/2015- CONSUP que dispõe sobre a forma de contratação de docentes/monitores pelos órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

**RESOLVE:**  
Art. 1º DESIGNAR a servidora **MANUELLE INEZ BORGES SOUZA**, matrícula nº **5899292** e como suplente a servidora **MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA** matrícula nº **57213751** para atuarem como fiscais dos contratos de nº406, nº407, nº408. Os contratos são oriundos do Processo nº2017/237868, que estabelece o pagamento dos docentes conteudistas das disciplinas que compõem o curso de Capacitação em Serviços Penais-EAD.

**Parágrafo único** - São atribuições da fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
Protocolo: 196233

**Portaria nº 469/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 26 de junho de 2017**  
**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

**RESOLVE:**  
**PRORROGAR** a **Portaria nº 366/2017-CGP/SUSIPE**, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4233/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 367/2017-CGP/SUSIPE**, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4234/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 367/2017-CGP/SUSIPE**, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4234/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 367/2017-CGP/SUSIPE**, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4234/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 368/2017-CGP/SUSIPE**, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4235/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 370/2017-CGP/SUSIPE**, de 23/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4238/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 371/2017-CGP/SUSIPE**, de 23/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33382 de 26/05/2017, referente ao Processo nº 4237/2017-CGP/SUSIPE; **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**  
**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 195966

**Portaria nº 480/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 26 de junho de 2017.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais etc. **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 433/2017 – CGP/SUSIPE, de 09 de junho de 2017, fora publicada, no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33384, de 30/05/2017, com erro material apresentando-se incorreto o nome dos servidores ali mencionados, conforme certidão anexa aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4253/2017 – CGP/SUSIPE.

**RESOLVE** determinar a retificação da referida Portaria com as devidas correções que seguem abaixo:  
ONDE SE LÊ: EVANDRO DA SILVA MARTINS e SIDCLEI BRITO MACHADO